



Aureo

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2985

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO
DO BEM PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município da Serra o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO", data que deverá ser comemorada, anualmente, todo dia 13 de junho nas escolas da rede pública municipal.

Parágrafo único – Sendo o dia 13 de junho sábado, domingo, feriado ou dia não letivo, a comemoração ocorrerá no dia letivo imediatamente anterior.

Art. 2º. Na data prevista no *caput* do artigo anterior, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, deverá promover eventos relacionados ao tema, como palestras, conferências e atividades, visando o despertar da conscientização dos alunos para a necessidade de conservação do bem público.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei, mediante decreto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 9 de junho de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 28.907/2006
jpt